



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0447/2010 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E A DOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



ESTADO DA PARAÍBA

## **Prefeitura Municipal de São João do Cariri**

Rua João Pessoa nº121 – Centro – São João do Cariri – PB – Telefax (083) 3355-1040

**CNPJ: 09.074.345/0001-64**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL nº 447, de 14 de JUNHO de 2010.**

*“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Cariri os cargos efetivos, compreendidos nos seguintes grupos e sub-grupos:

**I – Grupo de Atividades de Apoio Administrativo**

- a) Auxiliar Administrativo;
- b) Auxiliar de Creche;
- c) Fiscal de Tributos;
- d) Técnico em Informática.

**II – Grupo de Atividade de Apoio Operacional**

- a) Auxiliar de Serviços Gerais;
- b) Carpinteiro;
- c) Coveiro;
- d) Cozinheiro;
- e) Gari;
- f) Motorista;
- g) Pedreiro;
- h) Tratorista;
- i) Vigia.

**III – Grupo Magistério**

- a) Professor – PI;
- b) Professor – PII;
- c) Recreador;
- d) Orientador Educacional;
- e) Supervisor Escolar.

**IV – Grupo de Atividades de Saúde**

**Nível Médio e Técnico:**

- a) Agente Comunitário de Saúde;
- b) Agente de Combate as Endemias
- c) Auxiliar de Consultório Dentário;
- d) Técnico em Enfermagem.



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua João Pessoa nº121 – Centro – São João do Cariri – PB – Telefax (083) 3355-1040

CNPJ: 09.074.345/0001-64

GABINETE DO PREFEITO

### Nível Superior:

- a) Bioquímico
- b) Dentista;
- c) Enfermeiro;
- d) Fisioterapeuta;
- e) Médico;
- f) Nutricionista;
- g) Psicólogo.

**Parágrafo Único:** Os cargos, número de vagas, a escolaridade, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no serviço público e a remuneração, são os estabelecidos no anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Os cargos ora criados serão providos através de concurso público de provas e de prova e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável, bem como na forma das regras estabelecidas no Edital de abertura.

§ 1º. Ficam mantidos os cargos e vagas já existentes na estrutura administrativa do Município de São João do Cariri.

§ 2º. Os cargos de Professor-P1 e Professor-P2 criados através desta Lei serão organizados e regidos pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

§ 3º. Ficam criados os cargos de Professor de Educação Física e Ensino Religioso.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações pertinentes, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a disciplinar a presente mediante Decreto.

SÃO JOÃO DO CARIRI, 14 de junho de 2010.

  
**ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua João Pessoa nº121 – Centro – São João do Cariri – PB – Telefax (083) 3355-1040

CNPJ: 09.074.345/0001-64

GABINETE DO PREFEITO

### IV – Grupo de Atividades de Saúde (Nível Médio e Técnico)

CARGO	CH	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENC
Auxiliar de Consultório Dentário	40	02	Curso Técnico e registro no CRO.	510,00
Técnico em Enfermagem	40	02	Curso Técnico e registro no COREN.	510,00

### IV – Grupo de Atividades de Saúde (Nível Superior)

CARGO	CH	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENC
Bioquímico	40	1	Ensino superior completo e registro no CRF.	684,75
Dentista	40	2	Ensino superior completo e registro no CRO.	684,75
Enfermeiro	40	3	Ensino superior completo e registro no COREN.	684,75
Fisioterapeuta	40	2	Ensino superior completo e registro no CREFITO.	684,75
Médico	40	2	Ensino superior completo e registro no CRM.	684,75
Nutricionista	40	1	Ensino superior completo e registro no CRN.	684,75
Psicólogo	40	1	Ensino superior completo e registro no CRP.	684,75

SÃO JOÃO DO CARIRI, 14 de JUNHO de 2010

  
**Roberto Pedro Medeiros Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua João Pessoa nº121 – Centro – São João do Cariri – PB – Telefax (083) 3355-1040

CNPJ: 09.074.345/0001-64

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO

##### I – Grupo de Atividades de Apoio Administrativo

CARGO	CH	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENC
Auxiliar Administrativo	40	2	Ensino médio completo.	510,00
Auxiliar de Creche	40	3	Ensino médio completo.	510,00
Fiscal de Tributos	40	1	Ensino médio completo.	510,00
Técnico em Informática	40	1	Ensino médio completo e curso técnico de informática.	510,00

##### II – Grupo de Atividade de Apoio Operacional

CARGO	CH	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENC
Auxiliar de Serviços Gerais	40	6	Ensino fundamental incompleto.	510,00
Carpinteiro	40	1	Ensino fundamental incompleto.	510,00
Coveiro	40	1	Ensino fundamental incompleto.	510,00
Cozinheiro (a)	40	2	Ensino fundamental incompleto.	510,00
Gari	40	6	Ensino fundamental incompleto.	510,00
Motorista	40	4	Ensino fundamental incompleto.	510,00
Pedreiro	40	4	Ensino fundamental incompleto.	510,00
Tratorista	40	1	Ensino fundamental incompleto.	510,00
Operador de máquinas	40	1	Ensino Fundamental	510,00
Vigia	40	2	Ensino fundamental incompleto.	510,00

##### III – Grupo Magistério

CARGO	CH	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENC
Professor de Ensino Fundamental - PI	25	15	Nível médio na modalidade Normal ou Curso Superior que habilite ao exercício do magistério nas cinco primeiras séries do ensino fundamental (art. 62, da Lei Federal nº 9.394/96).	627,30
Orientador Educacional	25	1	Curso Superior completo em Pedagogia ou habilitação em nível de pós-graduação (art. 64, da Lei Federal nº 9.394/96).	684,75
Recreador	40	1	Ensino Médio	510,00
Professor de Ensino Fundamental II	25	10	Licenciatura plena na disciplina concorrente.	684,75
Supervisor Educacional	25	1	Curso Superior completo em Pedagogia ou habilitação em nível de pós-graduação (art. 64, da Lei Federal nº 9.394/96).	684,75



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407072954</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0447/2010 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E A DOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	14/06/2010
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 14/06/2010. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407072954&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407072954**, intitulada **LEI Nº 0447/2010 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E A DOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 14/06/2010

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0447/2010 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E A DOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407072954&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:53